



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

Faculdade Nacional de Direito – FND

Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

EDITAL Nº 002, DE 11 DE ABRIL DE 2024

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A) À BOLSA DE PROFESSOR(A) VISITANTE SÊNIOR E PROFESSOR(A) VISITANTE JÚNIOR VINCULADA AO PROGRAMA DE INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA CAPES (PRINT/CAPES) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (PPGD/UFRJ).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito, no âmbito do Projeto de Internacionalização da CAPES (PRInt/CAPES), vinculado ao Projeto Institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, denominado Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades, no uso de suas atribuições e na forma que determina o Regulamento Geral do Programa (Edital CAPES 41/2017), assim como a legislação complementar decorrente da Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de docente do PPGD/UFRJ para concorrer à bolsa de Professor(a) Visitante Sênior e Professor(a) Visitante Júnior, de acordo com as seguintes normas:

DOS OBJETIVOS DA SELEÇÃO

Possibilitar a permanência em caráter temporário, de docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ) em centro de excelência em pesquisa. As propostas apresentadas devem estar atreladas à concretização da internacionalização do Programa e ter aderência às linhas de pesquisa do PPGD/UFRJ.

DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

A duração da bolsa de Professor(a) Visitante Sênior e de Professor(a) Visitante Júnior será de 3 (três) meses, estipulada conforme disponibilidade orçamentária e sem direito a prorrogação, sendo o início de sua vigência fixado no período de outubro a dezembro de 2024.

Será permitida a substituição do(a) beneficiário(a) da seleção desde que haja mais de um(a) aprovado(a) no processo seletivo (explícito na ata da homologação da seleção). A substituição não poderá ultrapassar o período total estipulado para a bolsa.

A atribuição da bolsa ao(à) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo estará condicionada à disponibilização da mesma pela PR-2.

Caso venha a ser disponibilizada mais de uma bolsa pela PR-2, esta será alocada para o(a) segundo(a) colocado(a) nesta seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

Faculdade Nacional de Direito – FND

Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

Conforme as informações do Anexo I das Diretrizes para Seleção de Candidatos a Bolsas da PR-2, no mínimo 70% (setenta por cento) do total de recursos disponibilizados ao PPGD no âmbito do PrInt/CAPES deverão ser investidos nos países prioritários (destacados em verde) e no máximo 30% (trinta por cento) nos demais países (destacados em vermelho). Países não listados não estão contemplados nesse edital.

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Em conformidade com as regras do Edital 41/2017-Capes/Print e Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, somente poderão concorrer os(as) professores(as) do PPGD/UFRJ que apresentem os seguintes requisitos no ato da inscrição:

ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou conforme regulamentado em instrumento de seleção específico;

residir no Brasil;

ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

ter obtido o título de doutor há até dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Júnior e há mais de dez anos para o(a) candidato(a) tipologia Sênior, contados a partir da data de inscrição;

ter vínculo empregatício em instituição brasileira de ensino ou pesquisa;

não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada através do envio de e-mail para o endereço: requerimentoppgd@direito.ufrj.br, com o assunto: "INSCRIÇÃO - PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR" ou "INSCRIÇÃO - PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR" (conforme a respectiva modalidade).

No momento da inscrição, os(as) professores(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2022 a 31/12/2022 ou 07/2022 a 12/2022;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

Faculdade Nacional de Direito – FND

Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;

Cópia do passaporte;

Currículo Lattes atualizado;

Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;

Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

Referências bibliográficas;

Resultados esperados;

Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

Faculdade Nacional de Direito – FND

Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

DA SELEÇÃO

As propostas serão analisadas por uma banca composta por três professores e um suplente com a participação um professor externo ao Programa.

A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). Aqueles que obtiverem nota superior a 70 (setenta) pontos serão entrevistados(as), conforme o cronograma da seleção, em horário a ser publicado pela secretaria do PPGD/UFRJ. A nota atribuída será constituída pela análise dos seguintes aspectos:

Impacto da proposta na consolidação da internacionalização do PPGD - 50 pontos;

Produção científica nos últimos 5 (cinco) anos.

Será classificado o candidato com maior nota.

Em caso de empate, será considerado como critério para a classificação aquele candidato que apresentar maior produção científica.

O prazo para recursos é de 24 horas após a divulgação do resultado.

DO CRONOGRAMA

O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

DATA	ETAPA	OBSERVAÇÃO
11/04/24a 18/04/24	Inscrição	Através do E-mail: requerimentoppgd@direito.ufrj.br
20/04/24	Entrevista (remota)	Horário a ser publicado no site do PPGD
21/04/24	Resultado Preliminar	Divulgado no site do PPGD
25/04/24	Resultado Final	Divulgado no site do PPGD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE

Faculdade Nacional de Direito – FND

Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) docente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época e pretexto.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo seletivo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

A banca será composta pelos professores: Prof.^a Dr.^a Lilian Marcia Balmant Emerique (presidente); Prof.^a Dr.^a Daniela Silva Fontoura de Barcellos (docente interna); Prof. Dr. Rodrigo Bastos Raposo (docente externo - Uema) e Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha (suplente).

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

Prof.^a Dr.^a Daniela S. Fontoura de Barcellos

Coordenadora Adjunta do Programa
de Pós-Graduação em Direito da UFRJ
SIAPE 2270997